



MULHERES NO CENÁRIO: DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO E ATUAÇÃO POLÍTICA

Marizete Peretti¹
Danubia Desordi²

RESUMO

Este trabalho pretende abordar um pouco do histórico de discriminação e inferiorização da mulher frente aos homens e do quanto isso ainda está presente em atitudes cotidianas das pessoas, bem como algumas das dificuldades de participação das mulheres no cenário político e da importância de uma mudança de mentalidade e paradigmas. O presente estudo justifica-se pela relevância do tema, especialmente considerando a constante luta das mulheres por igualdade e contra discriminações de qualquer tipo. No presente artigo foi utilizado o método hipotético-dedutivo, com a técnica da revisão bibliográfica.

Palavras-chaves: Discriminação. Igualdade. Mulheres na Política. Participação Social.

1 INTRODUÇÃO

Os conflitos entre as pessoas são inerentes ao convívio em sociedade. Tais conflitos possuem muitas variáveis e podem ocorrer por divergência de opiniões, de atitudes, de crenças, de valores, entre outros. São discrepâncias naturais, pois as pessoas, mesmo partilhando dos mesmos espaços, são diferentes umas das outras e expressam essas diferenças nas relações entre si.

Da mesma forma, os conflitos entre homens e mulheres, que perpassam a questão de gênero (estabelecimento das diferenças entre os sexos), são inerentes ao convívio familiar quando da constituição das famílias, na inter-relação entre os membros. Então, ocorre a necessidade de diálogo, conciliação, negociação para que a vivência no grupo (familiar) se amolde às necessidades de todos, uma vez que tal convivência é imprescindível para o bem-estar da família e da sociedade.

Ocorre que, muitas vezes, essas diferenças entre a maneira de ser de homens e mulheres que, a princípio podem parecer naturais, acarretam discriminação e exclusão em

¹ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo/RS, Brasil; Graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza/CE; Graduada em Letras – Português/Espanhol pela Universidade do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus Erechim/RS. E-mail: marizete.peretti@gmail.com.

² Mestranda do PPG-Mestrado em Direito da Universidade de Passo Fundo – UPF. Graduada em Direito pela Universidade Regional Integrada – URI – Campus de Erechim/RS. Especialista em Direito Público pela Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR e Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, e Especialista em Gestão Pública pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai – IDEAU – Campus de Getúlio Vargas/RS. Ipiranga do Sul – RS – Brasil. Advogada. Contato: danubiadesordi@hotmail.com.



determinados segmentos da sociedade desencadeando uma série de injustiças que posteriormente precisarão, de alguma forma, ser eliminadas.

No decorrer deste artigo, procurar-se-á responder a questionamentos relevantes, tais como: De que forma a questão de gênero pode interferir no desenvolvimento das relações sociais? Qual a importância da participação feminina nos espaços de decisões políticas? Da mesma forma, a necessidade de enfrentar o problema se dá a partir da constatação de sua existência como problemática social que desencadeia sérias dificuldades sociais às mulheres.

A Constituição Federal de 1988 introduziu uma série de direitos para que se tenha uma sociedade mais justa e igualitária, no entanto, não é o que vemos acontecer em relação à questão de gênero. Para coibir o tratamento desigual, a norma jurídica é apenas o primeiro passo para o início do processo de ajuste social para a igualdade entre homens e mulheres.

O objetivo principal deste trabalho é demonstrar o quanto a mulher ainda vive à margem da sociedade no que tange às decisões políticas e que deve haver um maior interesse em sua inserção neste meio possibilitando sua participação efetiva.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Raízes da discriminação de gênero

A história nos fornece inúmeras informações a respeito de que ainda nas sociedades de caça estabeleceram-se as relações de força entre o feminino e o masculino. A divisão de como se dava o trabalho é um exemplo disso. O homem, com sua preponderante força física, impôs a si próprio o dever de caçar e pescar, tarefas em que, muitas vezes, expunha a perigo a própria vida, pois muitos eram os desafios e adversidades a serem enfrentados. À mulher, incumbia o dever de cultivar os frutos e plantas que complementavam a alimentação da família e o cuidado com os filhos, idosos e doentes. Desta forma, de acordo com Muraro e Boff, desde milênios atrás “a relação homem/mulher passa a ser de dominação e a violência, doravante, é a base das relações entre os grupos e entre a espécie e a natureza”. Segundo os citados autores, o princípio masculino passa a governar toda a natureza humana. (MURARO; BOFF, 2002, p. 13)

Eluf, fazendo uma análise da história do Brasil, pondera:

Durante grande parte da História do País, as mulheres não tiveram direitos civis nem cidadania plena. A elas eram negados os mais elementares direitos políticos, como



votar e ser votadas. Só em 1932, no Governo de Getúlio Vargas, as mulheres conquistaram o direito ao voto, depois de muita luta do movimento sufragista. Mesmo assim, apenas mulheres casadas (com autorização do marido), viúvas e solteiras com renda própria votavam. (ELUF, 2014, p. 60)

Foi na Revolução Francesa e com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão que se iniciou a formulação moderna dos direitos à liberdade e à igualdade. Mesmo assim, à luz de Maschio:

[...] as mulheres ficaram à margem do processo político, sob o argumento de ser a natureza feminina intrinsecamente diversa da masculina, estando as mulheres destinadas unicamente a gerar os filhos e a cuidar da família, atividades para as quais possuíam virtudes especiais. (MASCHIO, 2012, *online*)

Esse pensamento contribuiu para a formulação de uma cultura de separação das esferas privada representada pelo lar e pela família, ambiente no qual a mulher se identificava ‘naturalmente’ para desempenhar seu papel, e a esfera pública, ocupada exclusivamente pelos homens que tinham habilidades também ditas naturais para exercer comando e direção.

Na Revolução Industrial a mulher ganhou seu lugar no mundo do trabalho. Seu trabalho foi aproveitado em larga escala nas fábricas, pois o desenvolvimento da maquinaria possibilitou o trabalho de mulheres, mesmo possuindo menos força física, atributo essencialmente masculino. A indústria precisava delas e elas buscaram este espaço antes exclusivamente masculino. Desde então, um novo cenário começou a surgir. As mulheres são maioria e representam “praticamente 50% da força de trabalho mundial, ou seja, para cada homem que trabalha uma mulher também trabalha” (MURARO; BOFF, 2002, p. 13).

Aos poucos, ao tomarem consciência desta condição de inferioridade e diferença que, segundo Muraro e Boff (2002), desumanizou tanto as mulheres quanto os homens, mas muito mais as mulheres, pois com uso de determinadas linguagens, símbolos, exercício de poder de forma unilateral, visões de mundo distorcidas, valores e religiões que marcaram a continuada exclusão da mulher nos espaços de decisão, estas começaram a buscar sua identidade enfrentando a situação tão imprópria e degradante.

A propósito do pensamento de Muraro e Boff, eles mencionam três linhas de pesquisa e análise sobre a construção do gênero: a primeira diz respeito a matrizes biológicas segundo a qual o homem e a mulher possuem características psicológicas próprias que os distinguem e moldam seus comportamentos. A segunda corrente argumenta que as diferenças entre homens



e mulheres são resultado de condicionamentos sociais. O homem e a mulher seriam uma construção social e tanto um quanto outro poderiam ser moldados em seres agressivos, pacíficos, criativos, cooperadores, dependendo “do tipo de construção social operada”. A terceira corrente seria uma busca de integração/harmonização entre as duas correntes anteriores onde os aspectos biológicos dialogam com a natureza em que estão inseridos, intervindo no sentido da conjugação dos seus propósitos. (MURARO; BOFF, 2002, p. 21-22)

Como visto, as visões e pensamentos deturpados sobre gênero têm origem também na dialética. Cada ser humano, em sua existência, se constrói como tal quando em interação com o outro. Cada um é o reflexo da história de suas relações sociais. É na dinâmica destas relações entre os indivíduos e os grupos que se elaboram os conceitos sobre as coisas e se estabelecem os valores que serão vivenciados pelos indivíduos daquele determinado lugar. São os sentimentos, a maneira de pensar, portar-se, agir, que entram em relação com o outro moldando os comportamentos e, quando internalizados, ganham uma feição de algo natural, de biológico e, portanto, inquestionável. Nasce desta forma a desigualdade social de gênero.

Muraro e Boff, mais uma vez ilustram este pensamento com a seguinte afirmação a respeito da situação de opressão pela qual vem passando a mulher ao longo da história:

Essas distorções marcam a história das relações de gênero como uma via-sacra de sofrimento às mulheres. Elas só serão superadas e curadas à medida que fizermos valer, teórica e praticamente, a referência valorativa básica da reciprocidade, da parceria, da cooperação, da vivência democrática e da convergência nas diferenças. (MURARO; BOFF, 2002, p.23)

O meio sociocultural influencia consideravelmente na elaboração das estruturas de pensamento sobre o masculino e o feminino. Ainda à luz do pensamento de Muraro e Boff, ao afirmarem que o homem e a mulher possuem matrizes diferentes de comportamento consideram que:

[...] se um meio sociocultural favorece a competitividade aberta, podemos supor que nela o homem domine em quase todos os setores, marginalizando a mulher. A nossa sociedade de corte capitalista e altamente competitiva oprime estruturalmente a mulher. Nas sociedades em que a competitividade é reduzida e a cooperação é favorecida, as condições de gratificar mais a mulher e menos o homem se consolidam. Num meio igualitário, os papéis sexuais são geralmente mais igualitários, fraternais e sororais. (MURARO; BOFF, 2002, p. 50 e 51)



Nesse sentido, uma maneira significativa de iniciar esse processo de mudança de pensamento e cultura é mudar os conceitos pré-estabelecidos na sociedade através dos referenciais teóricos de consulta, inclusive no que se refere aos textos jurídicos.

De acordo com Mello, em seu artigo sobre a mulher e a legislação brasileira, menciona que:

[...] ao longo da história, a preocupação da legislação penal não foi quando a mulher cometia crimes, mas sim quando eram vítimas, cabendo ao Direito Penal diferenciar quais as categorias de mulheres que poderiam protagonizar esse papel. A mulher, quando atendia aos requisitos de ‘honestidade’, poderia ser considerada vítima de crimes e merecia a ‘proteção do Direito Penal’, já quando entendida como ‘desonesta’, passava da condição de vítima para provocadora, tendo recebido, muitas vezes, a intervenção do próprio sistema penal. (MELLO, 2010, *online*)

Seguindo o mesmo raciocínio, no mesmo artigo, o autor menciona que esta divisão dos papéis entre homem e mulher está tão arraigada na sociedade que até aparenta ser algo natural. A diferença entre os estereótipos de gênero se apresenta de forma tão latente e explícita que se torna natural a diferença de conceito de honestidade feminina para a honestidade masculina reproduzida pela sociedade e inclusive pelo Direito, como visto acima, quando das suas definições e conceitos. (MELLO, 2010, *online*)

Cumprе ressaltar que conotações diferenciadas sobre os mesmos aspectos em relação a comportamentos masculinos e femininos são deveras prejudiciais, principalmente para as mulheres. O que será analisado mais adiante é justamente a participação da mulher na política e a necessidade de suprimir com todos esses séculos de diferenças entre homens e mulheres que impediram a mulher do seu direito à igualdade e que, até hoje, impede a efetiva dignidade a elas.

2.2 Participação feminina na política

Já faz algum tempo que, para se falar em democracia e participação política, se faz necessário considerar a realidade de que muitos grupos sociais e/ou categorias de pessoas são excluídas dessa participação.

Um exemplo dessa exclusão é a pouca participação das mulheres na política. Tanto é que, em alguns países, uma série de medidas chamadas “medidas temporárias especiais” ou “ações afirmativas” foram tomadas para aumentar a participação do público feminino, tudo em conformidade com o artigo 4º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres” (CEDAW), segundo o Centro Regional de Informação das



Nações Unidas (2015, *online*). Nesta tentativa de inserir mais mulheres no processo eleitoral foram criadas as cotas de gênero, como é o caso do Brasil, que adotou esta política a partir de 2009 com a Lei das Eleições.

Este sistema de cotas não chega a ser uma novidade mundo afora, como já foi mencionado. Outros países já adotam há algum tempo ações como estas para garantir a participação feminina, inclusive em órgãos da administração pública. De acordo com Maschio, “em termos de América Latina, o Brasil foi o quarto país a adotar as chamadas ações afirmativas, buscando maior participação da mulher na esfera política”. (MASCHIO, 2014, *online*). Mas esta política de cotas é uma questão polêmica por vários motivos principalmente em relação a sua efetividade. O que não se pode negar é que as cotas trouxeram à baila um problema que antes, no Brasil, não possuía muita visibilidade e discussão: a importância da mulher na política.

Mesmo com todos os esforços direcionados para a consecução dos objetivos de aumentar a inserção da mulher no cenário político, tem-se ainda um número reduzido de mulheres que ocupam cargos de comando no setor público. De acordo com dados do Centro Regional de Informação das Nações Unidas, uma média de 19% de presença feminina nas assembleias nacionais constitui um *déficit* a ser corrigido e:

[...] a participação das mulheres em todos os níveis do governo democrático – local, nacional e regional – diversifica a natureza das assembleias democráticas e permite que o processo de tomada de decisões responda às necessidades dos cidadãos que podem ter sido descuradas no passado. (2015, *online*)

Em relação à importância da presença da mulher no meio político, assim preceitua Souza:

[...] aumentar el porcentaje de mujeres favorece la construcción de un significado social que las considere personas igualmente capaces para gobernar que los hombres. Favorece una comprensión social que proyecta la política como un ámbito también femenino y no de dominio exclusivo o predominantemente masculino.³ (SOUZA, 2010, p. 194)

³ [...] aumentar o percentual de mulheres favorece a construção de um significado social que as considere igualmente capazes de governar do que os homens. Favorece uma compreensão social que projeta políticas como domínio feminino e não exclusivamente ou predominantemente domínio masculino. (Tradução livre)



Ou seja, havendo uma maior participação feminina na política, a sociedade em geral passará a ter outra visão da mulher como pessoa tão capaz politicamente quanto o homem para assumir funções públicas. Essa nova visão possui uma simbologia tão relevante capaz de fornecer elementos para a superação da visão estereotipada e cultivada historicamente em relação ao papel social do homem e da mulher que tanto dificultou a ascensão da mulher a postos políticos (MIGUEL apud SOUZA, 2010, p. 195).

Ainda nas palavras de Souza, denota-se a importância da participação da mulher, e do reconhecimento social das suas potencialidades em âmbito político para a presença de uma proporção feminina mais equilibrada em relação à masculina, o que certamente significaria um sistema de representação mais justo e igualitário. (SOUZA, 2010)

Tanto é assim que, de acordo com os estudos de Alves, o afastamento das mulheres da política está na contramão do desenvolvimento socioeconômico dos países e existem estudos internacionais que demonstram a estreita relação entre esse afastamento e o nível de pobreza da população. Diz ainda que o empoderamento das mulheres é o caminho para a melhoria do bem-estar social e da redução da pobreza e a política de cotas pode auxiliar para o aumento da participação das mulheres. Por suas palavras:

Evidentemente, a maior presença das mulheres nos espaços de poder, por si só, não reduz automaticamente a pobreza e a desigualdade. Porém, a maior igualdade de gênero tem efeitos microeconômicos e macroeconômicos sobre o bem-estar das famílias e da população em geral. (ALVES, 2008, *online*)

De outro modo, quando se fala em “importância da participação/presença da mulher na política”, não se quer, de forma alguma, induzir ao pensamento de que somente a mulher pode atender aos anseios da classe feminina, por exemplo. Qualquer representante eleito, seja homem ou mulher, deverá estar sempre atento ao interesse de todos a fim de atender, de forma geral, quaisquer sejam os grupos. “La democracia no requiere que las mujeres sean representadas por mujeres”, (SOUZA, 2010, p. 196).

A propósito de todo o exposto, uma coisa pode-se ter por certa: vivemos em uma sociedade que não possui uma isonomia entre os sexos e com mais mulheres na política haveria mais probabilidade de políticas que atendam mais às mulheres que aos homens. Porém, não se pode concluir que todas as mulheres tenham consciência dessa situação desigual e que muitas vezes as marginaliza; nem que as que têm consciência queiram lutar/trabalhar para mudar essa



situação, pois muitas delas, presas a uma rotina pré-estabelecida, nem se dão conta desses percalços e vivem alheias às lutas femininas.

No entanto, não se deve desconsiderar que, por compartilhar certas experiências ou conhecer melhor a realidade de certos grupos ou categorias, algumas pessoas, homens ou mulheres, podem compreender com mais propriedade essas dificuldades, anseios ou necessidades contribuindo de forma mais qualificada na resolução dos problemas, defendendo com mais firmeza e dinamismo esta bandeira.

A inserção das mulheres na política se dá de forma lenta e gradativa. As conquistas femininas no campo profissional, por exemplo, superam em muito as conquistas na área política, no entanto, este fato não indica que elas estejam sendo devidamente valorizadas ou reconhecidas na esfera laboral.

Apesar de possuírem, atualmente, níveis de escolaridade superiores ao masculino e de estarem cada vez mais presentes no mercado de trabalho, em nenhum âmbito da vida social a participação de mulheres e homens é tão desigual como no exercício do poder. (EDUCAÇÃO PÚBLICA, 2015, *online*).

Observa-se que, ao longo dos séculos, a mulher, mesmo com todos os empecilhos, vem tomando partido. A prova disso é que, a despeito de todas as dificuldades, o cargo político mais alto do País, a Presidência da República, em 2010, foi ocupado por uma mulher. Esse fator possui um significado simbólico de mudança de paradigmas que poderá alcançar grandes proporções.

Tomemos, ainda, a título ilustrativo, apenas para uma ligeira impressão, sobretudo na América, sobre os avanços das mulheres aos centros de poder, Alves, aponta o século XX como palco desta mudança de realidade ao afirmar:

Em 2006, pela primeira vez na história das Américas uma mulher chegou à presidência de um país, por meio da eleição de Michelle Bachelet, no Chile. Em 2007, foi a vez da Argentina eleger Cristina Fernández de Kirchner. Em 2008, a maior agremiação política do Paraguai, o Partido Colorado, indicou a ex-ministra da Educação, Blanca Ovelar, para concorrer à presidência nas eleições do próximo 20 de abril. Nos Estados Unidos, país de maior influência mundial, pela primeira vez uma mulher pode se eleger presidenta, mudando a correlação de forças entre os gêneros, com possíveis efeitos benéficos para as cerca de 3,4 bilhões de mulheres que constituem a metade da população mundial. Como esse não é um jogo de soma zero os ganhos das mulheres são e serão ganhos para toda a humanidade. (ALVES, 2008, *online*)



Voltando ao cenário nacional, fenômeno interessante de se observar é o que ocorre por esse Brasil afora, no que se refere ao poder de engajamento e atuação das mulheres em movimentos sociais, associações, sindicatos, entidades de classe, entre outros e que, por esses índices, deveria haver maior reflexo da presença e atuação das mulheres nas instâncias políticas decisórias. As mulheres normalmente se inserem nas lutas sociais com um comprometimento verdadeiro com mudanças em relação à causa a que aderem. Muitas vezes, as líderes desses movimentos acabam pondo em risco as próprias vidas em nome desta causa, como aconteceu com Dorothy Stang, uma religiosa conhecida por sua coragem e disposição, assassinada em razão de sua luta em favor do povo pobre do Pará em 2012 (ALFONSIN, 2016, *online*). Este é só um dos exemplos. Em contrapartida, e como que ao reverso desta grande atuação nos movimentos sociais, encontram-se afastadas e, de certa forma, impedidas do engajamento nos setores políticos.

Há, nesse afastamento da política, um impedimento que diz respeito à forma como os partidos são estruturados, pois estes dão pouco espaço para as mulheres desenvolverem suas campanhas. Segundo o site da Agência Brasil, “geralmente, as candidaturas de mulheres, sobretudo essas de trajetória de luta popular e comunitária, não são atraentes para o perfil dos financiadores de campanha”, disse a socióloga do Centro Feminista de Estudos e Assessoria, Batista, (2014, *online*). Ocorre, assim, que o processo político acaba sendo deveras desestimulante para as mulheres que precisam empreender esforços muito maiores e recursos próprios para alavancarem suas campanhas.

De acordo com informações do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, existe um quadro mais favorável para eleger representantes femininas e, embora tenham aumentado a participação, “permanece a sub-representação dessa parcela da população brasileira”, ou seja, continua o demonstrativo da grande dificuldade que as mulheres encontram para se elegerem. (2014, *online*)

A propósito dos dados do Centro Feminista de Estudos e Assessoria, os partidos políticos são muito resistentes em fortalecer a participação política das mulheres, pois na disputa por espaços de poder, cada vaga destinada às mulheres significa uma vaga a menos para os homens, o que demonstra um forte conservadorismo. Assim, acaba ocorrendo a inserção das mulheres na política através da participação em movimentos sociais e instituições da sociedade civil. (2010, *online*)

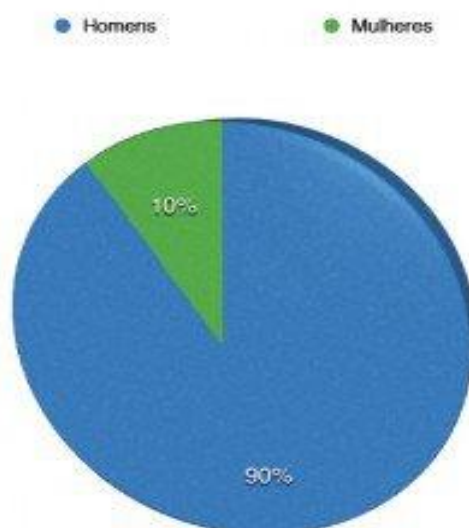
Segundo dados do mesmo site, ou seja, do Centro Feminista de Estudos e Assessoria, em pesquisas realizadas em 2008 pelo CFEMEA e pelo INESC/DIAP, enquanto 63% das mulheres parlamentares eram “favoráveis às ações afirmativas como lista fechada com alternância de sexo, apenas 16% dos parlamentares homens concordavam”. Já a segunda pesquisa realizada mostra que:

[...] a maioria dos parlamentares reconhece ser a sub-representação feminina e da população negra e indígena um problema real para o processo democrático, mas os mesmos que têm o poder para alterar essa desigualdade e aprovar medidas efetivas para essa inclusão não estão dispostos a promovê-las. (2010, *online*)

O objetivo da criação de cotas, que se deu em 2007, que obriga os partidos políticos, foi garantir uma discriminação positiva, ou seja, uma ação afirmativa para buscar equilibrar a participação política entre os homens e as mulheres em países em que essa disparidade das candidaturas é muito grande, como é o caso do Brasil.

Em termos de Brasil, a professora Kubík (KUBÍK, 2014, *online*), relata que “as mulheres ampliaram ligeiramente sua participação no Congresso Nacional somando, nas últimas eleições, 51 deputadas federais, enquanto em 2010 eram 45, num total de 513 cargos. (KUBÍK, 2014, *online*) Ou seja, aumentaram de 8,9% para 10%”, conforme gráfico 7:

Gráfico 1: Percentual de mulheres no Congresso Nacional em relação aos homens.



Fonte: Kubík (2014, *online*)



Para ter um comparativo, em 1994, ano em que ainda não havia a política de cotas de gênero, eram apenas 32 deputadas federais. Mas esse aumento ainda não é muito animador, pois a porcentagem no legislativo federal não passa de 10% se comparado aos 51,3% da população brasileira que as mulheres representam. (KUBÍK, 2014, *online*)

Outra situação comum é o fato das “candidaturas laranja” ou “candidaturas fantasmas”, como muitos costumam chamar, conforme publicação do Jornal O Povo. Estas ocorrem quando as mulheres apenas dão o seu nome ao registro simplesmente para cumprir a formalidade da lei, sem que haja comprometimento com campanha eleitoral. Muitas delas, inclusive, abandonam o pleito logo após o registro da candidatura.

A matéria do referido jornal tem como título “Sem votos candidatas ‘fantasmas’ serviram para cumprir cota feminina.” O título por si só já demonstra por onde se envereda o texto despontando numa série de relatos de atitudes antiéticas desvirtuando a função e finalidade das cotas de gênero. Os partidos, na sua maioria, utilizam-se das cotas somente para cumprir a legislação não se preocupando se essas candidaturas das mulheres são ou não viáveis. Para se ter uma ideia de o quanto a política de cotas, como ela se encontra, apresenta muitas deficiências e lacunas, cita-se trecho da reportagem, em relação às candidaturas do Ceará:

Entre as 30 candidaturas a deputado estadual que receberam 10 votos ou menos, todas são de mulheres. Já entre as 10 candidaturas a deputado federal que receberam 100 votos ou menos, há apenas um homem. Dessa forma, as candidaturas com as menores proporções de votos são de mulheres no Ceará. (2104, *online*)

Essa política de cotas, como se encontra hoje, não é eficaz na promoção do engajamento das mulheres na política. Segundo Ramos, em reportagem à BBC Brasil, os partidos devem cumprir a cota feminina até o momento em que os Tribunais Regionais Eleitorais julgam os pedidos de registros dos candidatos.⁴ Após, não há mais nenhuma fiscalização em relação a estas candidaturas e nem a lei exige isso. Diz ainda:

Nesse ponto, nós, das Procuradorias Regionais Eleitorais, detectamos várias irregularidades de descumprimento à cota em pelo menos 15 Estados. Em alguns dos casos, foram identificados registros fraudulentos de candidaturas, sendo que algumas das mulheres nem sabiam que haviam sido inscritas como candidatas. Seus nomes foram usados indevidamente, sendo que fotos e dados chegaram a ser tirados do *Facebook*. Esses casos, incluindo um em São Paulo, estão agora nas mãos da polícia,

⁴ André de Carvalho Ramos é procurador regional eleitoral em São Paulo, coordenador do Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral (Genafe) do Ministério Público Federal e professor de Direito da USP.



com dirigentes dos partidos sendo acusados de falsidade ideológica. (RAMOS, 2014, *online*)

Se os partidos encontram dificuldades para cumprir o percentual mínimo, também é fato que há pouca disposição destes em garantir que a participação das mulheres seja efetiva no âmbito do próprio partido. De forma geral, não se percebe um empenho partidário em tornar a mulher parte das discussões e decisões políticas, de torná-la integrante dos partidos. Mas se percebe, sim, em tempos eleitorais o esforço para o convencimento de mulheres a candidatarem-se aos pleitos ou a busca frenética por estas mulheres dispostas a emprestarem seus nomes para o cumprimento das cotas, pois como muitos dizem (guardando uma mescla de machismo e superioridade) “valem ouro”.

Especialistas confirmam, que a “subrepresentação feminina no cenário político está ligada a barreiras impostas dentro dos partidos e não a uma descrença do eleitorado na capacidade da mulher” (DINIZ ALVES, 2014, *online*).

O processo eleitoral de lista aberta, vigente em nosso país, onde os candidatos disputam entre si o voto do eleitor, dificulta o acesso das mulheres aos cargos, pois aquele que tem mais tempo para se dedicar à campanha, mais estrutura familiar e partidária à disposição e mais recursos financeiros disponíveis, certamente logrará mais êxito em seu intento. As mulheres acabam ficando renegadas à própria sorte, no entendimento que a obrigação do partido se encerra na oferta da vaga para preencher a cota exigida pela lei na chapa eleitoral.

Somente uma reforma mais ampla do sistema político eleitoral poderá mudar esta realidade de pouca participação feminina na política com a adoção de listas fechadas, preordenadas, com alternância de sexo, financiamento público de campanhas eleitorais, financiamento particular (limitado) e o cumprimento das ações afirmativas promovidas pelo Estado e que já constam da atual legislação.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A despeito da breve análise do tema, pode-se inferir que uma política de inclusão (como a política de cotas), por melhor que seja sua intenção em objetivar uma maior participação feminina nas instâncias políticas do poder, quando imposta verticalmente, não resolve, por si só, um problema em que a causa de inferiorização das mulheres é tão remota, tão antiga. É necessário muito mais que cotas. É imprescindível uma mudança de postura e de pensamento



em relação a mulher como agente social possuidora de deveres, direitos e também responsável por mudanças sociais.

É inegável que a eleição de uma presidente mulher possui um forte significado de afirmação da figura feminina. A eleição da presidente Dilma, num cenário totalmente masculinizado, como é o cenário político brasileiro, traduz em empoderamento das mulheres no campo político, antes, de tão difícil conquista.

Ressalta-se ainda o fato de que, com o aprofundamento da democracia, não basta apenas eleger mulheres, mas sim mulheres comprometidas com transformações sociais substanciais e que coloquem em pauta as desigualdades e a opressão sofridas pelas mulheres. É muito importante que as mulheres qualifiquem sua representatividade para que possam questionar e, mais que isso, trabalhar para o rompimento dos paradigmas machistas impostos em nossa sociedade há tanto tempo.

Aliadas a uma reforma de qualidade, são necessárias estratégias de articulação com os setores da sociedade civil organizada, que sejam balizadas na ética do comprometimento com a formação e capacitação de lideranças para uma futura atuação de qualidade no meio político. Com ações conjuntas, o déficit democrático de representatividade das mulheres pode ser alterado.

4 REFERÊNCIAS

A PRESENÇA das mulheres no parlamento – 2014. **OBSERVATÓRIO DE GÊNERO.**

Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/a-presenca-das-mulheres-no-parlamento-2013-2014/>>. Acesso em: 22 fev. 2015.

AGÊNCIA BRASIL. EBC. **Participação das mulheres na política ainda é desafio.**

Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-03/participacao-das-mulheres-na-politica-ainda-e-desafio>>. Acesso em 21 fev. 2015.

ALFONSIN, Jacques Távora. **Quem matou Dorothy Stang, em 12 de fevereiro de 2005,**

continua matando. MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Disponível em: <<http://www.mst.org.br/2016/02/12/quem-matou-dorothy-stang-em-12-de-fevereiro-de-2005-continua-matando.html>>. Acesso em 15 set. 2017.

ALVES, José Eustáquio Diniz. **Mulheres na política reduzem a pobreza.** Disponível em:

<http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/mulheres_na_politica_reduzem_a_pobreza_jan08.pdf>. Acesso em 10 fev 2016.

EDUCAÇÃO PÚBLICA. **A participação política das mulheres no Brasil:** Uma breve história. Cidadania. Disponível em:

<<http://www.educacaopublica.rj.gov.br/biblioteca/cidadania/0027.html>>. Acesso em: 11 mar. 2016.



ELUF, Luiza Nagib. Mulheres na política. **Revista Jurídica Consulex**. Brasília, ano XVIII, n. 410, p. 60-61, fev. 2014.

MASCHIO, Jane Cristina. **Eficácia/ineficácia do sistema de cotas para as mulheres.**

Disponível em: <http://www.tre-sc.jus.br/site/resenha-eleitoral/edicoes-impresas/integra/arquivo/2012/junho/artigos/eficaciaineficacia-do-sistema-de-cotas-para-as-mulheres/index477d.html?no_cache=1&cHash=3cd670f61035f3767dcb44387316b6c>.

Acesso em 06 nov. 2016.

MELLO, Marília Montenegro Pessoa de. **Da mulher honesta à lei com nome de mulher: o lugar do feminismo na legislação penal brasileira.** Disponível em

<<http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/videre/article/view/885>>. Acesso em 17 fev. 2015.

MURARO, Rose Marie; BOFF, Leonardo. **Feminino e Masculino: uma nova consciência para o encontro das diferenças.** Rio de Janeiro: Sextante, 2002.

ORGANIZAÇÃO NACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Igualdade de Gênero no Centro dos Debates da ONU.** Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/noticias/igualdade-de-genero-no-centro-dos-debates-na-onu/>>. Acesso em 27 abr. 2016.

OS DESAFIOS para a ampliação da participação política das mulheres e para a inclusão da agenda feminista no processo democrático - as eleições de 2010. **CFEMEA** - Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Disponível em:

<http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3497:os-desafios-para-a-ampliacao-da-participacao-politica-das-mulheres-e-para-a-inclusao-da-agenda-feminista-no-processo-democratico-as-eleicoes-de-2010&catid=212:artigos-e-textos&Itemid=146>. Acesso em: 01 mar. 2015.

SEM VOTO, candidatas "fantasmas" serviram para cumprir cota feminina. **O POVO**. Jornal. Disponível em:

<<http://tablet.opovo.com.br/app/opovo/canais/politica/2014/10/09/4823810/sem-voto-candidatas-fantasmas-serviram-para-cumprir-cota-feminina.shtml>>. Acesso em: 23 fev. 2015.

SOUZA, Cristiane Aquino de. **La legitimidad de La democracia y La política de La presencia.** *Cadernos de Filosofia del Derecho*, Madrid, n° 33, p. 191-214, 2010.